



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00439 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA:

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018 ORIUNDO DA CONCORRENCIA 01/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA RCS CONSTRUTORA LTDA ME.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2018

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00439 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

EXTRATO DE RESULTADO CONTRATO nº 056/2018 oriundo da Concorrência 01/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malhador

CONTRATADA: RCS CONSTRUTORA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de remanescentes das escolas padrão FNDE com 06 salas, localizadas nos Povoados Palmeiras e Alecrim no Município de Malhador/Se.(TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº32397/2014).

VALOR GLOBAL: R\$867.566,09(Oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1031-Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental

4490.51.00.00-Obras e Instalações

1120-FR

Data da Assinatura:21/05/2018.

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Presidente da CPL

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br